

LEI Nº 344/2024

FIGUEIRÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2024.

**“EQUIPARA O CARGO DE
ORIENTADOR EDUCACIONAL
AO DE PROFESSOR NÍVEL PIII”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica equiparado o Cargo de Orientador Educacional ao Cargo de Professor Nível PIII, em todos os seus termos, no âmbito do Município de Figueirópolis.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Lei n.º 344 de 01/04/2024

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 01/04/2024


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal


Naykon Campos Ribeiro
Secretário Administração e
Planejamento
Decreto nº 076/2023

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, CEP:77465-000, Figueirópolis-TO.

Fone: (63)3374-1417 / e-mail: prefeituradefigueiropolis@yaroo.com.br